

PORTARIA N.º 473/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, deste Município.

- STELIO LEONARDO DE MELO AZEVEDO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- PREFEITO -

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Port. N.º 473/2017</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>07 / 12 / 2017</u></p> <p>Secretário (a) de Administração</p>
--